



**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 017, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 017/2024**, que conta com a seguinte ementa:

**ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 E 051 E AS DE BANCADA Nº 009, 014 e 042 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente matéria visa à alteração das Emendas Parlamentares, que deverão ser executadas no Exercício 2024.

As Emendas Parlamentares a serem alteradas são as Emendas Individuais nºs **046, 047, 048 e 051** e as Emendas de Bancada nºs **009, 014 e 042**, totalizando um valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

O objetivo destas alterações visa atender às solicitações dos nobres Vereadores, através dos ofícios nºs 002/100/106/107/108/109 e 110/2024 do Poder Legislativo, que alteram os objetos, valores e entidades que formalizarão o Fomento para atender as emendas citadas.

Diante do pedido acima, encaminhamos, em conformidade com a legislação vigente o Projeto de Lei nº **017/2024**, para a devida regularização, análise e, posterior, aprovação.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.

  
**RAFAEL MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 E 051 E AS DE BANCADA Nº 009, 014 e 042 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de BANCADA Nº 009, 014 e 042, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

**EMENDAS INDIVIDUAIS**

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EII-046	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado a Secretaria Municipal, para apoio a realização do Evento <b>CNP Fight MMA</b> em Campo Novo do Parecis, no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 65.000,00
EII-047	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, para contribuir com os eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-048	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00
EII-051	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – <b>ASACNP</b> , para contribuir com eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00



EII-100	Secretaria Municipal de Cultura	Recurso destinada para secretaria municipal dar apoio a realização do Evento “ <b>Miss Campo Novo do Parecis</b> ” no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-101	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – <b>AGEM</b> .	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 25.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>RS 140.000,00</b>

### EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-009	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – <b>AGEM</b> .	PODEMOS	R\$144.000,00
EIB-014	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado para a secretaria com o objetivo de contribuir com a aquisição de materiais diversos para atender os projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.	PODEMOS	R\$10.000,00
EIB-042	Secretaria Municipal de Esportes	Contribuir com as despesas da realização do Evento do Campeonato Estadual de Bocha.	MDB	R\$32.000,00
EIB-043	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.	PODEMOS	R\$45.000,00
EIB-044	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, para contribuir com a manutenção das atividades do projeto “Envelhecer Bem” que atende idosos do município.	PODEMOS	R\$30.000,00



EIB-045	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.	PODEMOS	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 234.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as Emendas Individuais nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de Bancada Nº 009, 014 e 042, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
003.13.392.0020.20027	- APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	- Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.007	ENSINO SUPERIOR		
007.12.364.0007.20171	- APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	-Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	45.000,00
15001001750000	-Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES		
003.27.812.0019.20037-	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	- Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	R\$	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20065	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15001001750000	- Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE	R\$	5.000,00



11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0013.20106	- APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	
3.3.50.00.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	- Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 02 de abril de 2024.



**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



**MARCIO ANTAO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração